



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2.297/00  
DE 8 DE MARÇO DE 2000.**

**Dispõe sobre Declaração de Utilidade  
Pública, as ruas do Loteamento Faixa  
Azul.**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,**  
Prefeito do Município de Louveira, no uso de suas atribuições legais  
e

Considerando a existência do loteamento  
denominado Faixa Azul, já por quase 20 anos, sem a devida  
regularização.

Considerando a ocupação do local por todo  
esse período, tornando-se uma situação irreversível, sendo cada  
área devidamente cadastrada e individualizada.

Considerando a existência de toda infra-  
estrutura básica, tais como, luz, água e esgoto no local.

Considerando as vias públicas existentes no  
local, devidamente ocupada pelo poder público, com a implantação  
de luz, água e esgoto, assim como a sua integração ao sistema  
viário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Considerando o direito Usucapiendo de todos os moradores no local, seja por usucapião pro-moradia; seja por usucapião ordinário e as dificuldades técnicas, que tem impedido ser feito a regularização do loteamento.

Considerando que todas as vias públicas existentes, fazem parte do sistema viário da cidade, na qual o loteamento está devidamente integrado e que cada usucapiente tem o seu direito de acesso ao seu lote.

## DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de transferência do domínio a favor da municipalidade, através de acordo amigável, desapropriação ou até usucapião, as seguintes ruas e respectivas medidas e confrontações de propriedade de Faixa Azul Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e respectivos espólios, conforme matrícula a seguir:

A- Matrícula nº 23.336 do 1º CRI de Jundiáí.

I- Rua 01

"Inicia-se no ponto A, na servidão de passagem que dá acesso para a Estrada Municipal; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 10,39 m, confrontando com essa servidão e com José Célio Santos, até alcançar o ponto B; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 40,06 m, confrontando com o lote 01 da quadra A, até alcançar o ponto C; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 26,50 m, confrontando com o início da rua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



02, até alcançar o ponto D; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 01, da quadra B, até alcançar o ponto C; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 76,86 m, confrontando com os lotes 01, 1A, 1B, 16 e 16A, da quadra B, até alcançar o ponto F; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14 m, confrontando com o lote 16A, da quadra B, até alcançar o ponto G; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 20,00 m, confrontando com a rua 03, até alcançar o ponto H; daí, deflete a esquerda e segue fechando a faixa de 10,00 m desta rua 01, numa distância de 10,00 m, confrontando com Francisco Pagotto, até alcançar o ponto I; daí, deflete a direita e segue confrontando com Francisco Pagotto, até alcançar o ponto J; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 38,00 m, confrontando com Francisco Pagotto, até alcançar o ponto A, de início desta descrição, encerrando uma área de 1.627,35 m<sup>2</sup>."

## II- Rua 02

"Inicia-se no ponto A, na divisa com a rua 01; daí, deflete a direita e segue em linha reta, por essa divisa, numa distância de 26,50 m, até alcançar o ponto B; daí, deflete a esquerda e segue em linha curva, numa distância de 16,39 m, confrontando com o lote 01, da quadra A, até alcançar o ponto C; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 10,34 m, confrontando com os lotes 01 a 05 da quadra A, até alcançar o ponto D; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,27 m, confrontando com Sérgio Roberto Condi, até alcançar o ponto E; daí, deflete a esquerda e segue em linha curva, numa distância de 31,42 m, confrontando com os lotes 07 e 7A, da quadra B, até alcançar o ponto F; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 114,49 m, confrontando com os lotes 01 a 7A, da quadra B, até alcançar o ponto A, de início desta descrição, encerrando uma área de 1.176,46 m<sup>2</sup>."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



## III- Rua 03

"Inicia-se no ponto A, na divisa com Francisco Pagotto; daí, deflete a direita e segue por essa divisa, numa distância de 10,00 m, até alcançar o ponto B, na divisa com o final da rua 01; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 200,77 m, confrontando com o começo da rua 01 e com os lotes 08 a 16A, da quadra B, até alcançar o ponto C; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,08 m, confrontando com Sérgio Roberto Condi, até alcançar o ponto D; daí, deflete a esquerda e segue em linha curva, numa distância de 31,42 m, confrontando com o lote 01, da quadra D, até alcançar o ponto E; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 21,05 m, confrontando com o lote 01 da quadra D, até alcançar o ponto F; daí, segue em linha reta, numa distância de 26,50 m, confrontando com o início da rua 04, até alcançar o ponto G; daí, segue em linha reta, numa distância de 129,47 m, confrontando com os lotes 01 a 03 da quadra C, até alcançar o ponto A, de início desta descrição, encerrando uma área de 1.302,95 m<sup>2</sup>."

## IV- Rua 04

"Inicia-se no ponto A, na divisa com a rua 03; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,46 m, confrontando com o lote 01, da quadra D, até alcançar o ponto B; daí, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 118,80 m, confrontando com os lotes 01 a 05, da quadra D, até alcançar o ponto C; daí, deflete a direita e segue em linha curva, numa distância de 14,36 m, confrontando com o lote 05, da quadra D, até alcançar o ponto D, na divisa com a servidão de passagem; daí, deflete a esquerda e segue por essa divisa numa distância de 23,00 m, até alcançar o ponto E; daí, deflete a esquerda e segue em linha curva, numa distância de 14,36 m, confrontando com o lote 08, da quadra C, até alcançar o ponto F; daí, segue em linha reta, numa distância de 118,04 m, confrontando com os lotes 04 a 08, da quadra C, até alcançar o ponto G; daí, deflete a direita e segue em linha curva numa distância de 13,01 m, confrontando com o lote 04,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

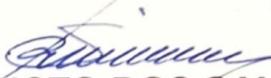


até alcançar o ponto H, na divisa com a rua 03; daí, deflete a esquerda e segue por essa divisa, numa distância de 26,50 m, até alcançar o ponto A, de início desta descrição, encerrando uma área de 1.307,95 m<sup>2</sup>."

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrá por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 08 DE MARÇO DE 2000

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de  
Administração em 08 de março de 2.000

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração

# USUCAPIÃO

00 046  
F. UNICA

PARA:

LOTEAMENTO "MORADA FAIXA AZUL"



BAIRRO:

CAPIVARI

MUNICIPIO:

LOUVEIRA - S.P.

PROPRIETARIO:

AUREA CRIVELARO ORLANDO e OUTROS

INSC. CADASTRAL:

ZONA

CAT. USO:

ESCALA: 1:1000

SITUACAO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PRORJETÁRIO

AREAS - m

ÁREAS	37.991,00m
ACESSOS	6.713,00m
TOTAL	44.704,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO

N

ESTRADA MUNICIPAL  
SERVIDÃO DE PASSAGEM

FRANCISCO PAGOTTO

JAIR SEBASTIÃO DE BARROS

JOSÉ CELIO SANTOS

JAIR SEBASTIÃO DE BARROS

SÉRGIO ROBERTO CONDI

SÉRGIO ROBERTO CONDI

ÁREA VERDE

PARA NÃO EDIFICÁVEL

